



RESOLUÇÃO 292/2023

O Conselho Diretor da Sociedade Brasileira de Geologia – SBG, reunido em 28 de abril de 2023, em conformidade com o disposto no Art. 26 e Art. 29 do Estatuto da Sociedade, resolve:

CAPÍTULO III

Direitos e Deveres do Associado

Art. 8º São direitos do Sócio Efetivo Pleno e do Sócio Honorário:

Onde se lê:

V - ter descontos na inscrição dos eventos promovidos pela Sociedade;

Alteração aprovada:

V - ter descontos na inscrição dos eventos promovidos pela Sociedade. Para o Sócio Efetivo Pleno, desde que esteja quite com a anuidade do ano corrente à realização do evento;

VI - ter desconto nas publicações e produtos vendidos pela Sociedade,

Alteração aprovada:

VI - ter desconto nas publicações e produtos vendidos pela Sociedade, desde que esteja quite com a anuidade do ano corrente.

Art. 9º São direitos dos Sócios Estudante de Graduação:

Onde se lê:

V - ter desconto nas publicações e produtos vendidos pela Sociedade;

VI - ter descontos na inscrição dos eventos promovidos pela Sociedade, bem como nos livros vendidos pela Sociedade.

Alteração aprovada:

V - ter desconto nas publicações e produtos vendidos pela Sociedade, desde que esteja quite com a anuidade do ano corrente.

VI - ter descontos na inscrição dos eventos promovidos pela Sociedade, bem como nos livros vendidos pela Sociedade, desde que esteja quite com a anuidade do ano corrente à realização do evento.



Art. 10. São direitos dos Sócios Parceiro, Colaborador e Corporativo.

Onde se lê:

IV - ter descontos na inscrição dos eventos promovidos pela Sociedade, sem contudo poder submeter e apresentar trabalhos como autor principal;

V - ter desconto nas publicações e produtos vendidos pela Sociedade.

Alteração aprovada:

IV - ter descontos na inscrição dos eventos promovidos pela Sociedade, desde que esteja quite com a anuidade do ano corrente à realização do evento.

Onde se lê:

Art. 11. São deveres do Sócio para com a SBG:

§ 5º O associado excluído por ter deixado de pagar as anuidades, conforme o § 3º, poderá ser readmitido, desde que quite as contribuições em atraso e a do ano corrente

I - o Associado será notificado e terá prazo de 90 dias para manifestação e legalização da situação;

II - o não cumprimento da notificação acarretará a sua exclusão do quadro de Associados da entidade.

Alteração aprovada:

Art. 11. São deveres do Sócio para com a SBG:

§ 5º O associado excluído por ter deixado de pagar as anuidades, conforme o § 3º, poderá ser readmitido, desde que quite as contribuições em atraso e a do ano corrente

I - o Associado será notificado e terá prazo de 90 dias para manifestação e legalização da situação;

II - o não cumprimento da notificação acarretará a sua exclusão do quadro de Associados da entidade.

§ 6º O associado que solicitar desfiliação poderá ser readmitido, desde que quite as anuidades em atraso, decorrentes do período em que esteve ativo, e a do ano corrente.

Diretora Presidenta: SIMONE CERQUEIRA PEREIRA CRUZ _____

Diretora Vice-Presidenta: ELISA S. ROCHA BARBOSA _____

Diretor Secretário: MURILO BRANDÃO DE MEDEIROS _____



SBG

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOLOGIA

Declarada de Utilidade Pública Federal em 04/06/1981 - decreto nº 86.072
CNPJ: 62.916.366/0001-62

Diretora Segunda Secretária: ALINE M. MEIGUINS DE LIMA _____

Diretor Financeiro: IATA ANDERSON DE SOUZA _____

Dir. de Comunicação e Publicações: NELY PALERMO _____

Dir. de Programação Técnico-Científica: SHEILA G. TEIXEIRA _____

Diretor Adjunto: JOÃO MARINHO DE MORAIS NETO _____

Presidenta NBA/SE – JAILMA S. DE SOUZA DE OLIVEIRA _____

Presidente NBR – VALMIR DA SILVA SOUZA _____

Presidente NCO – SERGIO WILIANS DE O. RODRIGUES _____

Presidente NMG – JOANA T. REIS MAGALHÃES _____

Presidenta NNE – LUDMILA B. FARIAS PEREIRA _____

Presidente NNO – CÉSAR LISBOA CHAVES _____

Presidente NPR – CARLOS E. DE M. BARROS _____

Presidenta NRJ/ES – MARCIA A. DA SILVA NUNES _____

Presidente NRS/SC – BRENO LEITAO WAICHEL _____

Presidente NSP – ADILSON VIANA SOARES JR _____

Representante do Núcleo MG – TIAGO AMÂNCIO NOVO _____

1º Representante do Núcleo RJ/ES – FLAVIO L. DA C. ERTHAL _____

2ª Representante do Núcleo RJ/ES – TAYLA P. WERNECK _____

Representante do Núcleo RS/SC – LUCAS DEBATIN VIEIRA _____

Com. Brasileira de Estratigrafia - MILENE FREITAS FIGUEIREDO _____

Com. de Geoparques – LIGIA MARIA DE A. LEITE RIBEIRO _____

Com. sobre Geoética – PAULO DE TARSO A. DE CASTRO _____

Com. sobre Geologia na Educação Básica – ROSELY A.L. IMBERNON _____